

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 228.1.17/2024**

| | |
|----------------------|----------------------------------|
| REFERÊNCIAS: | Protocolo nº 1798656/2023 |
| INTERESSADOS: | DENUNCIANTE E DENUNCIADO |
| ASSUNTO: | JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente no dia 27 de maio de 2024, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando o Arts. 20 e 22 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator referente à denúncia vinculada ao Protocolo nº 1798656/2023;

DELIBEROU**1. Acompanhar o voto do Relator, pela inadmissão da denúncia e arquivamento liminar**

| COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO | | | | |
|---|----------------|---------------|------------------|-----------------|
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Ana Paula Costa Andrade - Coordenadora | X | | | |
| Jose Lopes Esteves - Coord. Adjunta | X | | | |
| Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - Membro Titular | X | | | |
| Vitor Castro França - Membro Titular | | | | X |
| Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - Membro Titular | X | | | |
| Patrícia Caminha Torres - Membro Titular | X | | | |
| Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - Membro Titular | X | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

ANA PAULA COSTA ANDRADE
Coordenadora
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão, em 24/06/2024, às 16:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DC99AE08** e informando o identificador **0243475**.

[Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG](#)
www.caumg.gov.br

00158.000600/2024-60

0243475v4